



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.687, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Autógrafo nº 22/2023 – Projeto de Lei nº 25/2023

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.106, de 26 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 380.586,50 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos com motorista e operador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de fevereiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.106, de 26 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 380.586,50 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos com motorista e operador, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.245	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROC. 59052.013342/2023-21 - PORT. 421/23	R\$ 90.047,72
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.047,72
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.246	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROC. 59052.013343/2023-76 - PORT. 420/23	R\$ 177.491,04
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 177.491,04
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.247	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROC. 59052.013344/2023-11 - PORT. 435/23	R\$ 113.047,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 113.047,74
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 380.586,50 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de recursos financeiros decorrentes de:

I – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 420, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013343/2023-76, no valor de R\$ 90.047,72 (noventa mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional;

II – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 421, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013342/2023-21, no valor de R\$ 177.491,04 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional; e

III – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 435, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013344/2023-11, no valor de R\$ 113.047,74 (cento e treze mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de fevereiro de 2023.

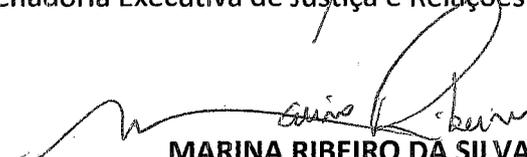
  
**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).